



# SEÇÃO IHGSE



2º SIMPÓSIO  
CONSTITUIÇÃO DE  
SERGIPE  
(Em comemoração  
aos 30 anos de  
promulgação da  
Constituição do Estado  
de Sergipe)

Igor Leonardo Moraes Albuquerque\*

***A Constituição garante os direitos do homem do povo, ampara o cidadão comum, resguarda a dignidade da pessoa, valoriza a vida na medida em que assegura a preservação do meio ambiente, introduz novos conceitos de prática e operacionalização da doutrina de segurança pública.***  
*[Trecho de discurso do Deputado Guido Azevedo na Sessão Solene de Promulgação da Constituição Estadual]*

217  
»»»-«««

Constituição de Sergipe: 30 anos já se passaram desde a sua promulgação. Em 05 de outubro de 1989 o Presidente da Assembleia Estadual Constituinte, Deputado Guido Azevedo, erguendo o autógrafo da nova Carta em sua mão direita declarou-a promulgada “pelo progresso de nosso Estado, pelo bem-estar do seu povo”.

Estava encerrada em Sergipe, então, a tarefa dada aos Estados brasileiros, um ano antes, pelo art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, segundo o qual cada Assembleia Legislativa, com poderes constituintes, deveria elaborar a Constituição

1 Subsecretário-Geral da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e Coordenador Científico do 2º Simpósio Constituição de Sergipe, 1º Vice-Presidente do IHGSE. Advogado. Especialista em Direito Constitucional e em Direito Educacional. Este discurso foi proferido pelo Subsecretário-Geral da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e Coordenador Científico do 2º Simpósio Constituição de Sergipe, Igor Leonardo Moraes Albuquerque, na solenidade de abertura do referido simpósio, em alusão aos 30 (trinta) anos de promulgação da Constituição do Estado de Sergipe. A solenidade referida integrou as celebrações pelos 30 (trinta) anos da Constituição Estadual, promulgada a 5 de outubro de 1989. Auditório “Governador José Rollemberg Leite”, no Palácio da Justiça “Tobias Barreto de Menezes”, edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em 8 de outubro de 2019.

do respectivo Estado no prazo de um ano contado da vigência da Carta Federal.

A Assembleia Estadual Constituinte, instalada a 18 de outubro de 1988, foi constituída pelos Deputados Abel Jacó dos Santos, Antônio Arimatéa Rosa, Aroaldo Alves de Santana, Carlos Alberto de Oliveira, Dilson Cavalcante Batista, Djalma Teixeira Lobo, Djenal Tavares Queiroz, Elizário Silveira Sobral, Francisco Modesto dos Passos, Francisco Teles de Mendonça, Guido Azevedo, Hildebrando Dias Costa, Jerônimo de Oliveira Reis, Joaldo Vieira Barbosa, José Carlos Machado, Laonte Gama da Silva, Luciano Andrade Prado, Luiz Antônio Mitidieri, Marcelo da Silva Ribeiro, Marcelo Déda Chagas, Nicodemos Correia Falcão, Nivaldo Silva Carvalho, Reinaldo Moura Ferreira, Rosendo Ribeiro Filho. Posteriormente, Nelson Araújo também veio a participar dessa Constituinte. Era Governador do Estado o Dr. Antônio Carlos Valadares e foram Presidentes deste Tribunal de Justiça, o Desembargador Antônio Machado [quando da instalação da Constituinte] e o Desembargador Fernando Ribeiro Franco [quando da promulgação da Constituição].

Deve ter sido mesmo um momento histórico ímpar com o Brasil saindo de um regime de exceção e reencontrando-se com a democracia. A população cheia de perspectivas e de esperança em um futuro de liberdade e desenvolvimento; e os Constituintes bem representaram esse sentimento. No dizer do Presidente Guido Azevedo, no discurso de que proferiu por ocasião da promulgação da Carta Estadual em 05 de outubro de 1989:

Não fizemos utopia, não incorremos no erro de sonhar excessivamente. Sonhamos, contudo, sonhamos com um Sergipe melhor, sonhamos com os sergipanos mais felizes; sonhamos com um futuro mais justo. Este o sonho dos Constituintes, este o sonho de todos os sergipanos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Casa do Povo sergipano, sempre evidenciou e enalteceu a nossa tradição constitucional que remonta há quase 130 anos. Desde a Proclamação da República, existiram em Sergipe sete documentos intitulados “Constituição”, considerando que durante os tempos do império as



então províncias brasileiras não detinham capacidade de auto-organização e de autogoverno.

Desses sete documentos, ou sete “Constituições”, somente cinco foram produzidas por Assembleia Estadual Constituinte: em 1891, 1892, 1935, 1947 e 1989. A Constituição de 1890, adjetivada de “Provisória”, originou-se de decreto do Vice-Governador Lourenço Freire de Mesquita Dantas, que substituíra, na Chefia do Governo, o médico Felisbelo Firmo de Oliveira Freire [1º Governador Provisório] e o Capitão de Fragata Augusto Cezar da Silva [2º Governador Provisório], tendo sido produzida tal Constituição segundo instruções do então Governo Provisório da recém-nascida República. Já a Constituição de 1967, adveio de proposta enviada à Assembleia Legislativa [não formalmente convertida em Constituinte] pelo Governador Lourival Baptista, proposta essa formulada por comissão de notáveis do mundo jurídico e parlamentares.

A Constituinte de 1989 produziu, ela própria, com os Deputados e os servidores e técnicos do Poder Legislativo, o anteprojeto de Constituição que figurou como texto-base e ponto de partida dos trabalhos. A partir daí, uma profusão de ideias, sugestões e propostas de modificação foram apresentadas pelos próprios parlamentares, e pelos demais Poderes e órgãos constituídos. Mas não somente pelo poder público: diversas entidades da sociedade civil, após longo hiato de restrições à liberdade de manifestação, também participaram, exercendo a cidadania desde o processo de construção do Texto Constitucional. E a Assembleia Constituinte teve a sensibilidade e, naqueles tempos, a ousadia, de ouvi-las.

A Constituição Estadual de 1989, oriunda das mais legítimas aspirações da sociedade sergipana, documento produzido com fundamento no diálogo incansável de diferentes [e, às vezes, antagônicas] correntes políticas, permanece, hoje ainda, após trinta anos de existência, e contando com quarenta e oito emendas<sup>2</sup>, bem servindo ao Estado, assegurando liberdade a seus cidadãos no regime democrático e federativo, e regulando a ação administrativa dos poderes públicos.

2 Até julho de 2020, já são 52 (cinquenta e duas) Emendas Constitucionais.

A Carta Constitucional de 1989 é resultado, também, da tradição constitucional sergipana. Todo o trilhar, todo o desenrolar da história, com seus acertos e desacertos, estiveram contidos nas Constituições Estaduais pretéritas, que, em um senso de evolução, ecoam até os nossos dias, através da Constituição de 1989, síntese do nosso passado e repositório jurídico das mais altas aspirações de um Sergipe melhor, socialmente justo e mais desenvolvido.

Nestes 30 Anos de Promulgação da Constituição Estadual de 1989, a Assembleia Legislativa, presidida pelo Deputado Luciano Bispo, nos convida a todos para revisitarmos o histórico constitucional de Sergipe, não por simples nostalgia, ou puramente para evidenciar as biografias de grandes tribunos que passaram pelo Legislativo sergipano, ou, ainda, não para lamentar nossas desventuras em períodos onde a democracia estava somente no campo da imaginação, mas, e, principalmente, para que permaneçamos vigilantes e atentos aos valores democráticos, pilares da Carta Constitucional Estadual, seguindo o contido na Constituição da República.

Em 2009, por ocasião dos 20 anos de promulgação da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa promoveu o 1º Simpósio Constituição de Sergipe. A ideia de levar a Constituição Estadual ao escrutínio público em evento de viés técnico e acadêmico não foi inicialmente bem recepcionada por todos na ocasião. Afinal, a Assembleia Legislativa não tinha tradição na realização de tais eventos. Porém, conseguimos sensibilizar o então Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Ulices Andrade, além dos demais Deputados Estaduais de então, a fim de que pudessemos ter realizado, neste mesmo auditório, a primeira edição deste agora tradicional evento. Na ocasião, era Presidente do Tribunal de Justiça o Desembargador Roberto Porto, que, assim como hoje o faz o Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho, permitiu que, sob este teto, na Casa de Tobias Barreto, a ciência jurídica fosse novamente objeto de discussão dentro do processo de produção e disseminação do conhecimento.

Desde então, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe vem se preocupando, sobremaneira, com a democratização do



acesso ao Texto Constitucional Estadual. Nos últimos dez anos, a Assembleia Legislativa produziu e distribuiu gratuitamente mais de 50.000 exemplares da Constituição Estadual. Além disso, organizou e mantém atualizado em seu sítio oficial na internet o mais completo acervo da legislação estadual, inclusive dele constando a nossa Constituição sempre atualizada.

Dentro dessa perspectiva, o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Luciano Bispo, entendeu como importante não somente a celebração dos 30 anos de promulgação da Constituição Estadual, mas a realização deste Simpósio que ora iniciamos. A Comissão de Organização teve, assim, todo o apoio da estrutura administrativa do Poder Legislativo para que pudéssemos ter, todos nós, o belíssimo espetáculo do conhecimento que se seguirá.

Neste Simpósio, além de temáticas relacionadas à história e à memória da própria Constituinte, procuramos selecionar temáticas jurídicas e, também, de viés político que, atualíssimas, são de elevado interesse para Sergipe, o mundo jurídico, comunidade acadêmica e população em geral.

Trataremos de temas como a rediscussão do Pacto Federativo, área de profundo interesse dos Estados brasileiros, e que está em discussão no Congresso Nacional; democracia na era digital; transparência e acesso à informação; controle de constitucionalidade; educação; meio ambiente; dentre outras. As exposições que serão feitas levarão em conta o arcabouço jurídico-constitucional e será assegurada a participação mediante perguntas aos nossos conferencistas e palestrantes.

Nesse particular, quero, me permita Presidente Luciano Bispo, agradecer, em nome do Poder Legislativo, a todos os conferencistas, palestrantes e debatedores, pela disponibilidade e boa vontade em contribuir com este evento, sem qualquer contrapartida remuneratória. Estão todos aqui, com elevado espírito público, e com a intenção única de colaborar no debate e na disseminação do conhecimento.

Ainda me valendo das palavras do Presidente Guido Azevedo, ditas naquele histórico 05 de outubro de 1989, restaram bem ca-



racterizados os papéis que todos nós, poder público e sociedade, temos que desempenhar nos dias de hoje:

Jurando a Constituição, todos nós, componentes do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, simbolizamos no gesto, a submissão dos Poderes à Lei, mas também, assumimos o compromisso inarredável de fazê-la cumprida, respeitada, obedecida, sejam quais forem as circunstâncias.

... a nossa tarefa ainda está inconclusa, pois teremos todos, representantes dos Poderes e sociedade civil, de nos transformar nos guardiões permanentes da indispensável submissão aos mandamentos da nova Carta Constitucional.

222



Concluo esta alocução, resumindo o espírito dos nossos Constituintes, nas célebres palavras do Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, quando da promulgação da Constituição Federal de 1988:

A Nação nos mandou executar um serviço. Nós o fizemos com amor, aplicação e sem medo. A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma. Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria.

Que nós, sergipanos, continuemos a guardar esse espírito; que tenhamos a certeza, a convicção, de que não existem alternativas seguras para nossa sociedade fora da Constituição; não desprestigiemos, pois, os altos valores democráticos que aqueles que nos precederam tanto lutaram para nos assegurar.